

Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

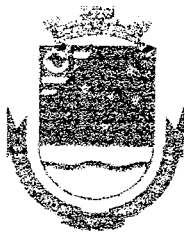
LEI N° 3.479, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"Oficializa o Torneio de 21 de abril, e dá outras providências".

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica oficializado o Torneio 21 de abril, evento futebolístico Society amador que vem sendo realizado no campo de futebol da Vila Batista, confluência da Rua Roberto Douglas com Antonio Pinto, Vila Batista parte alta, neste município.

Artigo 2º. O campo de futebol de propriedade do município ficará como sede dos jogos de futebol Society do torneio, de que trata o artigo anterior, não podendo ser cedido para outros eventos em prejuízo da sua realização.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Artigo 3º. Caberá à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, proporcionar o necessário apoio técnico e organizacional para a realização de tal evento.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 18 de dezembro de 2.001.

Dra. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS
Procuradora Jurídica do Município